

CARTILHA DE CUSTOS

PEQUENO RISCO E GRANDE RISCO

SUMÁRIO



INTRODUÇÃO

Para garantir a assistência à saúde aos nossos beneficiários, nosso plano possui duas modalidades de custeio: Grande Risco e Pequeno Risco. Nesta cartilha, você irá conhecer as regras e exceções de ambos os modelos, além de entender o cálculo por trás dos valores praticados através de exemplos simples.

Vamos lá?





GRANDE RISCO

São as contribuições mensais que independem do uso do plano e se destinam às despesas com eventos médicos sob regime de internação hospitalar ou domiciliar (via [Programa de Atenção Domiciliar - PAD](#)). A modalidade ainda abrange alguns medicamentos e procedimentos de alta complexidade e alto custo, como os utilizados para o tratamento de câncer, hepatites virais, HIV/AIDS, etc. Para conferir a lista completa, [clique aqui](#).

Sua mensalidade é calculada de acordo com a faixa salarial do beneficiário titular e as idades de cada membro do grupo familiar, como descrito na tabela II do nosso [regulamento](#).



PEQUENO RISCO

É a coparticipação dos custos de eventos assistenciais prestados fora do regime de internação hospitalar e domiciliar, como exames, consultas e procedimentos ambulatoriais ou odontológicos. Seus valores percentuais (tabela VIII) variam conforme a faixa salarial do beneficiário titular e são atualizados anualmente em [Acordo Coletivo de Trabalho \(ACT\)](#).



CUSTEIOS DIFERENCIADOS

Aposentados sem Petros: para os aposentados que não possuem o plano de previdência da PETROS, no Pequeno Risco a participação é de 50%. No Grande Risco, o cálculo considera a faixa etária do respectivo beneficiário, seja ele titular ou dependente (tabelas V e VI).

Judicializados: os inscritos por determinação judicial arcam com o desconto integral do benefício. Ou seja, caso o custo do uso da emergência de um hospital credenciado fique em torno de R\$2.500,00, por exemplo, este será o valor debitado ao final do mês.

Plano 28 anos: o beneficiário titular paga uma contribuição mensal (Grande Risco) fixada em R\$ 448,67 por cada dependente inscrito nesta categoria, valor este previsto e reajustado anualmente em ACT. Já no Pequeno Risco, o percentual de coparticipação para esse grupo é de 50%, independentemente da faixa salarial do titular.

RN 279: para os beneficiários demitidos sem justa causa, aposentados com menos de 10 anos de contribuição (120 contribuições) e aposentados que completarem 10 anos de contribuição (120 contribuições) após 25/01/22, é cobrado o valor integral por faixa etária (tabela III). No Pequeno Risco, a coparticipação para os dois primeiros casos é de 50%, independentemente de suas faixas etárias e o valor da última remuneração do titular.

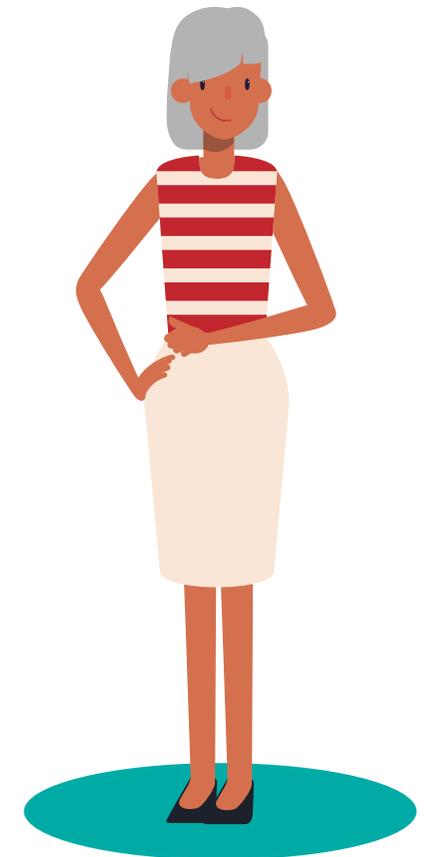


EXEMPLO 1

Cláudia dos Santos, 44, é uma empregada ativa da Petrobras. Ela tem uma renda mensal de R\$ 14 mil e possui três dependentes: seu marido e mais dois filhos. Recentemente, um dos jovens atingiu a idade limite para a permanência no benefício e precisou ser inscrito no Plano 28 anos. Em um mês de uso habitual do plano de saúde, vejamos quanto seria a contribuição de seu grupo familiar:

BENEFICIÁRIO	VÍNCULO	IDADE (ANOS)	CONTR. GR (R\$)	GASTO PR (R\$)	% PR	PART. PR (R\$)	DESPESA TOTAL (R\$)
TITULAR	EMPREGADA	44	243,89	104,00	39	40,56	284,45
DEPENDENTE	MARIDO	43	203,24	104,00	39	40,56	243,80
DEPENDENTE	FILHO	12	85,17	104,00	39	40,56	125,73
DEPENDENTE	FILHO P28	25	448,67	104,00	50	52,00	500,67
			980,67			173,68	1.154,65

Observação: As faixas salariais estão atualizadas com o MSB (menor salário básico) terrestre de R\$ 1.148,90 ou marítimo de R\$1.083,28. Caso não saiba identificar sua faixa salarial, basta consultá-la dentro do [Portal do Beneficiário](#) ao selecionar a opção "PIN-SS Componente Cadastral".





EXEMPLO 2

Rogério da Silva, 70, é aposentado. Ele é casado e tem uma filha prestes a completar 20 anos. Sua renda é de R\$ 10 mil, mas por ser um aposentado sem Petros, apenas sua faixa etária é considerada no cálculo da contribuição do Grande Risco.

BENEFICIÁRIO	VÍNCULO	IDADE (ANOS)	CONTR. GR (R\$)	GASTO PR (R\$)	% PR	PART. PR (R\$)	DESPESA TOTAL (R\$)
TITULAR	APOSENTADO	70	588,34	96,00	50	48,00	636,34
DEPENDENTE	ESPOSA	58	368,08	96,00	50	48,00	416,08
DEPENDENTE	FILHA	19	119,17	96,00	50	48,00	167,17
			1.075,59			144,00	1.219,59





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observado, o cálculo das contribuições de Pequeno Risco e Grande Risco não são complicados de entender. Só é preciso acompanhar as atualizações dos valores presentes em nosso regulamento ou ACT para ficar sempre por dentro. A melhor forma de fazer isso é se tornar um(a) visitante frequente do nosso site. Caso queira se aprofundar no assunto, acesse nossa página sobre [custos e cobranças](#) e conheça os conceitos margem consignável e saldo devedor.



Saúde
Petrobras